



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023**  
**(TIPO MENOR PREÇO POR LOTE)**  
**AMPLA CONCORRÊNCIA**

**1- PREÂMBULO:**

1.1 O Município de Saquarema do Estado do Rio de Janeiro, através do Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Senhor Rafael da Costa Castro, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS - Menor Preço Por Lote** sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em atendimento a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do Processo Administrativo nº **866/2023**.

1.1.1 O PREGÃO será disciplinado por este EDITAL e seus elementos integrantes, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal nº 1.150 de 13/12/2011, pelo Decreto Municipal nº 1.383 de 10/10/2014, pelo Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30/08/2018, pela Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº 147 de 07/08/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto neste Edital e seus anexos.

1.1.2 O PREGÃO será realizado **dia 14 de abril de 2023 com início às 10:00 horas**, na sala da Comissão de Licitação, à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86 – Centro – Saquarema – RJ.

**2. DO OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. Esta licitação tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO** para **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS COM SUAS DEVIDAS ARTES INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, JUNTO AO SEU PÚBLICO DE INTERESSE, EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A CIDADE DE SAQUAREMA/RJ E SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO UM TODO, FOMENTANDO A INDÚSTRIA DO TURISMO LOCAL**, conforme especificações contidas no Processo Administrativo nº **866/2023**.



2.2. O objeto da presente contratação é caracterizado como **serviço comum**, pois os padrões de desempenho e qualidade do objeto licitado podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usais de mercado.

### 3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme justificativa no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) e seus anexos**.

### 4. COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO:

4.1 A sessão pública para realização do presente PREGÃO PRESENCIAL será conduzida pelo PREGOEIRO Sr. Sérgio Magno Bravo Monteiro, auxiliado pelos membros da EQUIPE DE APOIO, composta por Samuel Aranda Neto, Jaqueline Gouveia da Silva, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Caroline Santos Ramos Marinho, Patrick Barros de Lima e Marcelly da Silva Alves, nomeados através da Portaria Nº 772 de 16 de agosto de 2022, que constituem a Comissão Especial de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa decorrente do presente Pregão está estimada em **R\$ 1.439.145,00 (Um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais)**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do orçamento vigente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
23.695.0036.2.147.000	3.3.90.32.99	170401	793

### 6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

6.2. – Não poderão participar da presente licitação:



a) Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de Constituição. Esta restrição não trará prejuízos à competitividade do certame, tendo em vista a prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pela alta complexidade ou relevante vulto, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade; bem como atendendo ao art. 19 do Decreto Municipal nº 1383 de 10 de outubro de 2014.

b) Pessoas físicas ou jurídicas que estejam declaradas inidôneas ou suspensas para licitar ou contratar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta, inclusive fundações, nos níveis Federais, Estaduais e Municipais, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

c) Pessoas físicas ou jurídicas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

d) Pessoas físicas ou jurídicas que incidirem no estipulado no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

e) Não será permitida a participação de Licitante que possua em seus quadros servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Saquarema, ou qualquer vínculo com os mesmos, observando o disposto no artigo 9º, inciso III e parágrafo 3º, da Lei nº 8.666/93.

f) Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem em regime de falência ou concordata.

6.3. A participação no certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

6.4. Para declarações assinadas digitalmente, as assinaturas digitais deverão conter chancela para verificação de autenticidade via sítio eletrônico, ou serem apresentadas junto à mídia digital (preferencialmente em CD), ou ainda via e-mail [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br), com arquivo PDF de verificação de assinatura, sob pena de invalidação do documento caso não seja possível verificar a autenticidade da assinatura.

## **7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**



7.1. Os ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE “A” - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**  
**PROCESSO Nº 866/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2023 – DATA 14/04/2023 ÀS 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

**ENVELOPE “B” - HABILITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**Rua Cel. Madureira, 77 – Centro – Saquarema – RJ**  
**PROCESSO Nº 866/2023.**  
**PREGÃO PRESENCIAL 021/2023 – DATA 14/04/2023 ÀS 10:00 horas.**  
**NOME E ENDEREÇO COMPLETOS DO LICITANTE**

7.2. A PROPOSTA DE PREÇOS (A) e os documentos referentes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, datada e assinada na última folha pelo representante legal ou pelo Procurador devidamente credenciado.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (A) obedecerá também aos comandos contemplados nos itens 7 e 8 e subitens.

7.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

7.3. O DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor do Departamento de Licitações e Contratos, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet, preferencialmente preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original o Pregoeiro, por ocasião da abertura do ENVELOPE B, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem acima, o documento original a ser apresentado não deve integrar o ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.



7.3.1.2. O documento expedido via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentado os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

## **8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

8.1 - **A PROPOSTA DE PREÇOS** poderá ser elaborada conforme **ANEXO V – MODELO** deste Edital, obedecidas as disposições do **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

8.1.1 - Na **PROPOSTA DE PREÇOS** deverão constar os seguintes elementos:

- a) Razão social, CNPJ (que deverá ser o mesmo para a **PROPOSTA DE PREÇOS** e Nota Fiscal), endereço completo, número de telefone e e-mail;
- b) Especificações técnicas, marcas/modelo, quando couber, e outros elementos exigidos no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, de modo a identificar o serviço e/ou fornecimento ofertado e atender ao disposto no art. 31, da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
  - b.1) Nos casos em que o objeto licitado for somente prestação de serviço, não será obrigatório a indicação da marca no campo correspondente na proposta;
- c) preços unitário e total em moeda corrente do País, em algarismos, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, para todos os itens que compõem a proposta;
- d) data e assinatura do representante legal do licitante, com a identificação de seu nome abaixo da assinatura;
- e) Nos preços ofertados já deverão estar inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto.



8.1.2 - O preço total proposto importará na multiplicação dos preços unitários pelos quantitativos estimados para a contratação de cada item.

8.1.3 - Ocorrendo divergência entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o valor do preço unitário, desde que o julgamento seja menor preço por item. Caso seja por menor valor por lote, importará o preço total do lote, sob pena de invalidação da mesma;

8.1.4 - Será considerada desclassificada a proposta que contiver emendas, rasuras ou entrelinhas, que dificultem o seu perfeito entendimento ou que possam comprometer a lisura do certame e quaisquer vícios que forem consideradas insanáveis pelo PREGOEIRO;

8.1.5 Será considerada desclassificado o lote cuja proposta tenha valor unitário de cada item do lote acima do máximo estimado constante do **PREÇO MÁXIMO PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO (ANEXO VI)** deste Edital;

8.1.6 Sendo o critério de julgamento do Edital menor preço por lote, será julgado como menor preço o valor global de cada lote;

8.2 - O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data para início da sessão pública.

8.3 - Nos preços apresentados deverão estar incluídos todos os custos necessários para a execução do fornecimento/serviço.

8.4 - A proposta não poderá impor condições ou conter opções.

## **9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

### **9.1 - Documentos referentes à Habilitação Jurídica:**

- a) Para empresário individual: registro comercial;
- b) Para sociedades por ações: última ata de eleição de seus diretores registrada na Junta Comercial e cópia do Estatuto arquivado na Junta Comercial;





- c) Para Sociedade empresárias ou não empresárias: cópia do contrato social e última alteração contratual;
- d) Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.
- e) CPF e Cédula de Identidade do proprietário, diretores ou sócios, caso estes não constem relacionados nos documentos acima.

## **9.2 - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, mediante apresentação de Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, mediante apresentação do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos à Regularidade Fiscal perante a Receita Estadual acompanhada da Certidão Negativa de Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado;
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedida pela Caixa Econômica Federal - CEF;



9.2.1 – Também serão aceitas, no lugar das Certidões Negativas de Débitos, Certidões Positivas de Débitos com Efeito de Negativas.

### **9.3 - Documentos referentes à Qualificação Econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de Falência ou Concordata ou Insolvência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitidas até 90 (noventa) dias da data estabelecida no preâmbulo deste edital, exceto quando dela constar o prazo de validade;

- a.1) No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.
- a.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

b) O licitante sediado em outra Comarca ou Estado deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pela autoridade judiciária de sua comarca, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência ou concordata, ou a **Certidão dos Cartórios da Comarca para fins da Licitação Pública**, exceto se a empresa estiver sediada no Município de Saquarema;

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura de Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- c.1) Serão considerados aceitos, como a forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

#### **c.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):**

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.





- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

**c.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):**

- Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

**c.1.3) Sociedade criada no exercício em curso:**

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, ou  
- Por meio de registros do Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**).

**c.1.4) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:**

- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

**c.1.5) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**

- Apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (**ECD**), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (**SPED**), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (**ECD**), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

- d) A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção dos Índices de Liquidez Geral (ILG), Índice de Solvência Geral (ISG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), o qual deverá ser assinado por profissional Habilitado pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC-XX), acompanhado da Certidão de Habilitação Profissional, conforme Resolução CFC Nº 1637/2021, através das fórmulas abaixo, sendo que somente será considerada habilitada a empresa que obtiver os seguintes resultados:

Liquidez Geral (ILG) = índice maior ou igual a 1,00.

Solvência Geral (ISG) = índice maior ou igual a 1,00.

Liquidez Corrente (ILC) = índice maior ou igual a 1,00.

Fórmulas



$$ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

ILG = ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável à Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ISG = AT / (PC + ELP)$$

ISG = ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível à Longo Prazo

$$ILC = AC / PC$$

ILC = ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

d.1) A licitante que apresentar resultado inferior a 1 (um) para qualquer dos índices, Liquidez Geral (ILG), Liquidez Corrente (ILC) ou Solvência Geral (ISG) será INABILITADA no presente certame licitatório.

e) Prova de possuir capital social mínimo devidamente integralizado ou Patrimônio Líquido igual ou superior a **10% (dez por cento)** do valor total máximo estimado pela administração, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, ou pelo Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, na forma da Lei.

#### 9.4 - Documentação relativa à regularidade trabalhista:

a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

b) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, para as licitantes sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a firma tem sua sede ou Declaração firmada pelo licitante em cumprimento ao



disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, (**ANEXO VIII – MODELO deste Edital**), de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei.

#### **9.5 - Declarações e Documentos Complementares:**

a) **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU SUPERVENIENTES** de habilitação, observadas as penalidades cabíveis, conforme (**ANEXO VII – MODELO**).

#### **9.6 - Documentação Técnica:**

9.6.1 - Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, comprovando experiência anterior na execução de fornecimento igual ou similar ao objeto da licitação.

9.7 - Os documentos relacionados nos itens 9.1, 9.2 e 9.3 poderão ser substituídos pelo **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)** emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que expressamente indicados no referido cadastro, com validade em vigor na data da realização do Pregão.

9.8 - No caso de não constar do mencionado cadastro quaisquer documentos exigidos no item 9.1, 9.2 e 9.3, o licitante deverá incluí-los no envelope de **HABILITAÇÃO (B)**.

9.9 - Se os documentos relacionados no item 9.1, 9.2 e 9.3, indicados nestes cadastros, estiverem com os prazos vencidos, deverão ser apresentados documentos vigentes, no envelope de **HABILITAÇÃO**.

9.10 - Os documentos encaminhados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço, inclusive para os casos de documentações de estabelecimentos matriz ou filial, exceto aqueles somente emitidos em nome da matriz.

9.11 - As MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



9.11.3 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das MEI, ME e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/2006, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor, para regularização da documentação pendente.

9.11.3.1 – O prazo concedido no subitem anterior, a critério do PREGOEIRO, poderá ser prorrogado por igual período

9.11.4 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, tempestivo e devidamente fundamentado, a ser dirigido ao **PREGOEIRO**.

9.11.4.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 1 (um) dia útil do vencimento do prazo inicialmente concedido.

9.11.5 - A não regularização da documentação fiscal, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.12 - Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nos documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, exceto os documentos enumerados nas letras “a” e “b” do item 9.2, os quais não terão as validades limitadas, porém, deverão estar regulares conforme determina os órgãos expedidores.

9.13 - Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste título, será inabilitado e o **PREGOEIRO** examinará as ofertas subsequentes e a qualificação da licitante seguinte, na ordem de classificação, até a seleção daquela que atenda ao Edital, e cujo ofertante, uma vez preenchidas as condições de habilitação, será declarado vencedor.

9.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.15 - Não serão aceitos protocolos e/ou solicitações de substituições de documentos àqueles exigidos no presente Edital e seus anexos.

## **10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**



10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado à Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas, ou ainda, através do Portal de Compras e Licitações através do link: <http://licitacoes.saquarema.rj.gov.br>

10.2. O EDITAL será entregue a qualquer interessado durante o período, horário e local especificados acima.

10.3. O EDITAL será publicado em conformidade com a legislação vigente.

## **11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, no seguinte horário de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas.

11.1.2. Dúvidas poderão ser equacionadas pelo telefone (22) 2655-6400, Ramal 215, ou através de correio eletrônico: [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br).

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às partes interessadas.

## **12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. A petição deverá ser protocolada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Saquarema, localizado na Rua Coronel Madureira, nº 77 – Centro – Saquarema – RJ, durante o expediente normal do órgão licitante, ou ainda por correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br), de segunda a sexta das 9:30 às 16:30 horas.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão do prazo indicado por lei, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

### **13. DO CREDENCIAMENTO**

13.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, o proponente deverá comprovar que detém poderes para a formulação de propostas e para a prática dos atos relativos ao certame, apresentando-se junto ao PREGOEIRO munido de documento que o credencie.

13.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes, para análise pela Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

13.3 - O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada licitante e comparecerá à sessão munido dos seguintes documentos:

a) - Cópia e original da Carteira de identidade ou de qualquer outro documento com foto, reconhecido e devidamente inscrito no Órgão a que pertence;

b) - Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial ou sociedade por ações, deve estar acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b.1) - No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;

b.2) - No caso de Sociedade Civil, o responsável deve apresentar a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

b.3) - Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deve ser apresentado o decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

c) - Procuração pública ou particular ou **CREDENCIAMENTO conforme o ANEXO II – MODELO**, exceto quando o representante a ser credenciado pelo licitante possuir poderes de representação da mesma, independente de autorização de outrem, constante dos documentos previsto no item “b”;

d) - O licitante deverá apresentar a declaração em atendimento ao inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 (ANEXO III - MODELO), será indispensável a apresentação da referida Declaração, sob pena de inaptidão para participar do certame;





e) - O licitante enquadrado na condição de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI deverá apresentar:

e.1) - Declaração de enquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV - MODELO);

e.2) - Declaração ou Documento congênere que confirme o enquadramento declarado pela empresa na condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, registrada no respectivo órgão de registro público (JUCERJA);

e.3) - O licitante que, por inobservância, deixar de apresentar a Declaração ou Documento Congênere exigido no subitem “e.2” deste item, poderá, a critério do PREGOEIRO, ter o documento consultado junto ao órgão de registro através da internet no ato de Credenciamento e, se a consulta for positiva, o mesmo receberá o benefício previsto na alínea “e” deste item.

13.4 - Será realizada consulta junto ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal para verificação dos impedimentos.

13.5 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alíneas “a” e “c” não excluirá o licitante do certame, mas importará a preclusão do direito de formular lances na sessão, na renúncia ao direito de interposição de recursos e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

13.6 - A ausência dos documentos arrolados no item 13.3 alínea “b” e “d”, decairá o direito de participar das fases seguintes do certame e, a ausência do documento arrolado no item 13.3 alínea “e” decairá o direito do uso das prerrogativas estabelecidas na Lei Federal 123/06.

#### **14. DA SESSÃO DO PREGÃO E RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B):**

14.1 - No dia, hora e local estabelecidos neste Edital, será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, munidos dos documentos constantes no item 13 e subitens.

14.2 - O PREGOEIRO declarará aberta a sessão e receberá dos licitantes os documentos pertinentes ao CREDENCIAMENTO dos participantes e os envelopes de PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO.



14.3 - A apresentação da proposta vinculará o seu autor a todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

14.4 - Encerrada a etapa de **CRENCIAMENTO**, não serão credenciados novos licitantes. O limite de espera será tolerante em 15 minutos da hora de abertura da sessão.

14.5 - A Administração não se responsabilizará por envelopes que não sejam entregues ao PREGOEIRO designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

14.6 - Em hipótese alguma o PREGOEIRO receberá envelopes que não estejam lacrados ou que estejam apenas grampeados, sob pena de invalidação da proposta;

14.7 - Falhas meramente formais poderão, em qualquer momento do certame, após a análise, serem sanadas pelo PREGOEIRO, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação aos demais licitantes.

14.8 - Em seguida, dar-se-á início à abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇOS** para classificação.

## **15. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (A):**

15.1. - Compete o Pregoeiro proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (A), conservando intactos os ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) e sob a guarda da Comissão de Pregão / ÓRGÃO LICITANTE.

15.2 - Após abertas as propostas, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade das mesmas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

15.3 Qualquer discordância entre a descrição contida na **PROPOSTA DE PREÇOS** e o **TERMO DE REFERÊNCIA**, nos itens, considerar-se-á a especificação contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**, sob pena de desclassificação em caso de desconformidade.

## **16. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 7 e subitens, combinado com o item 8 e subitens.

16.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação provisória das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por lote**.



## **17. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) deixar de entregar a amostra, quando exigida.

## **18. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Será declarada classificada, pelo Pregoeiro, a proposta do licitante que ofertar o menor preço, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste Edital, bem como as propostas com preço até 10% (dez por cento) superior àquele, conforme disposto no inciso XVIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

18.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as próximas três melhores propostas subsequentes, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002.

## **19. OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

19.1 - O PREGOEIRO convidará os licitantes classificados, individualmente e de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

19.2 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

19.3 - Para a classificação de propostas iniciais com preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

19.4 - A desistência em apresentar lance verbal implicará a exclusão do licitante da continuidade da etapa de lances e a manutenção do último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.



19.5 - O encerramento da etapa de lances dar-se-á quando, convocadas pelo **PREGOEIRO**, todos os licitantes classificados ou convidados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

19.6 - Se não forem ofertados lances verbais, será verificada a conformidade entre a melhor proposta escrita, ainda que seja a única formulada, e o valor praticado no mercado, podendo o **PREGOEIRO** negociar diretamente com o proponente.

19.7 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006.

**19.7.1 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:**

19.7.1.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova **PROPOSTA DE PREÇOS** inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

19.7.1.2 - Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, ou sendo inabilitada pelo não atendimento às condições do edital, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes, cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 19.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

19.7.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

19.7.2 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas às condições de habilitação, em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

19.7.3 - Caso haja necessidade, o **PREGOEIRO** poderá reagendar uma nova data para a continuação do certame.

**19.8 - Da Exequibilidade dos Preços:**



19.8.1 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade daquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

19.8.1.1 - Para fins de aceitabilidade da oferta, o **PREGOEIRO** deverá analisar o preço, em conformidade com a quantidade e a estimativa definida pela Administração, observado o critério de julgamento estabelecido neste Edital.

19.8.2 - Caso o **PREGOEIRO** entenda que o preço é inexequível, fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade do seu preço através de documentos comprobatórios. Se for confirmada a inexequibilidade, o **PREGOEIRO** convocará o próximo licitante melhor classificado, obedecida a ordem de classificação das ofertas até a apuração de uma que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

19.8.3 - Para demonstração da exequibilidade do preço ofertado, serão admitidos:

- a) Notas fiscais emitidas pela licitante com preços semelhantes; e/ou
- b) contratação em andamento com preços semelhantes.

19.8.4 - O licitante que ofertar preço considerado inexequível pelo **PREGOEIRO**, e que não demonstre posteriormente a sua exequibilidade, sujeita-se às sanções administrativas pela não manutenção da proposta, inclusive multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta originária, sem prejuízo de outras sanções como aquela tipificada no art. 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, além das demais cominações legais, observadas a ampla defesa e o contraditório.

## **20. DA HABILITAÇÃO APÓS LANCES:**

20.1 - Encerrada a etapa competitiva, o **PREGOEIRO** procederá à análise da documentação constante do envelope de **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) de menor preço, para a verificação do atendimento às condições fixadas neste Edital em conformidade aos itens 7 e 9 e subitens.

20.2 - Verificado o atendimento à todas as condições de habilitação em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances, a empresa será declarada **VENCEDORA** do item e o Pregoeiro poderá convidá-lo a novas negociações.



20.3 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atendam todas as exigências.

## **21. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

21.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso.

21.2 - Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contrarrazões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

21.3 - O encaminhamento das razões e eventuais contrarrazões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresária, e protocolado na Sede da Prefeitura Municipal de Saquarema, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Coronel Madureira, n.º 77 – Centro – Saquarema – RJ, ou encaminhada por correio eletrônico [licitacao@saquarema.rj.gov.br](mailto:licitacao@saquarema.rj.gov.br), dirigida ao pregoeiro.

21.4 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões recursais, mesmo diante do desprovimento.

21.5 - O licitante poderá apresentar as razões do recurso na própria sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo pelo PREGOEIRO na respectiva ata.

21.6 - Após o término da sessão será assegurada vista imediata dos autos a todos os licitantes.

21.7 - Os recursos serão dirigidos ao PREGOEIRO, que reconsiderando ou não a sua decisão, os encaminhará devidamente informados, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Procuradoria Jurídica e após parecer será encaminhado à Autoridade Superior para decisão.

21.7 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, quanto ao resultado do certame, importará a decadência do direito de interposição de recurso.

21.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





## **22. ADJUDICAÇÃO:**

22.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte, da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo o Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) proponentes(s) vencedora(s).

22.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **23. HOMOLOGAÇÃO:**

23.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

23.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o contrato e/ou instrumento equivalente, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

## **24 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1 - Homologado o resultado da licitação, respeitadas a ordem de classificação e a quantidade de Prestadores de Serviços e/ou fornecedores a serem registrados, a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo convocará os interessados para, no prazo de cinco dias úteis contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.

24.2- Poderá, a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

24.3- Após a publicação da Ata do Registro de Preços no **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**, poderá ser emitida "**AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO IX – MODELO)**" dentro do prazo de validade do Registro.



24.4- A Ata de Registro de Preços não obriga a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo a solicitar os itens nela registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

24.4.1- O direito de preferência de que trata o item anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo optar pela prestação do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

24.5- A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo avaliará o mercado, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço;

24.5.1- Havendo alteração, deverá ser publicada a Ata com os novos preços reajustados em **DIÁRIO OFICIAL DE SAQUAREMA**.

24.6- Da Ata constarão, também, as obrigações da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo e dos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.

## **25 - DA VIGÊNCIA DA ATA**

**25.1** - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

**25.2** - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

**25.3** - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura



Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

**25.4** - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **26 – DO REAJUSTE**

**26.1** - O reajuste deverá ser de acordo com a oscilação do mercado, observando os registros no banco de dados da pesquisa de mercado disponível no Departamento de Compras e em conformidade com os dispositivos legais descritos no Art. 65 da Lei 8.666/93.

**26.2** - Os registros dos preços licitados, preferencialmente, a cada trimestre, serão objeto de pesquisa e confronto com os valores praticados no mercado, para publicação no órgão oficial do município para manutenção do status atual, supressão e/ou acréscimo valor.

**26.3** - Os preços registrados obedecerão aos critérios de prática de mercado, sendo considerado o valor do preço de mercado, no qual acarretará imediata supressão a este, sempre que a oscilação representar execução de serviços e/ou fornecimentos em condição prejudicial ao Município.

**26.4** - A empresa fica ciente da obrigação de a qualquer tempo, apresentar cópias das notas fiscais de aquisição dos produtos, para fins de orientação de prática de equilíbrio econômico financeiro, sem prejuízo de valor ao município.

## **27 - CONTRATAÇÃO:**

**27.1** A contratação se efetivará por Contrato conforme art. 62 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações ou por **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO X – MODELO)**, conforme faculta o §4º do art. 62 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas condições gerais serão as constantes do presente Edital.

**27.2** - O contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.1993.

**27.3** - As contratações decorrentes deste registro de preços observarão a ordem de classificação e a capacidade de atendimento dos prestadores.



**27.4** - Se a empresa declarada vencedora não assinar o Contrato ou a **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS (ANEXO X – MODELO)** no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, decairá o seu direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal 8.666/93 bem como do art. 7º da Lei Federal 10.520/02;

**27.5** - Ocorrendo a hipótese prevista no item 16.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes para exame das ofertas subsequentes, observada a ordem de classificação, respeitados as condições de execução dos serviços e/ou fornecimentos, os preços e os prazos da proposta registrada.

**27.6** - A contratada não poderá, em hipótese alguma, caucionar ou utilizar o instrumento firmado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA** para qualquer operação financeira.

**27.7** - A contratada deverá manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**27.8** - A contratação decorrente desta licitação poderá ser rescindida, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que a contratada, por isso, tenha direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo o executado até o momento da rescisão.

**27.9** - A rescisão contratual provocada pela inadimplência da contratada acarretará aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

**27.10** - O prazo de vigência do contrato poderá ser de até 12 (doze) meses, contatos a partir da data da assinatura do contrato.

**27.11** - O prazo contratual poderá ser prorrogado, por igual período, e sucessivamente, observando-se o limite previsto no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

**27.12** O objeto entregue que apresentar vício ou defeito, se revelar inadequado ou em desacordo com as especificações, deverá ser substituído no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da comunicação à contratada.



Os materiais a serem fornecidos, deverão ser novos, de primeira qualidade e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como, demais informações exigidas na legislação em vigor. Não deverão estar com o prazo de validade vencido, devendo ainda atender rigorosamente às especificações estabelecidas no presente Termo.

Qualquer produto será recusado inteiramente nas seguintes condições:

- a) caso seja entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora;
- b) caso seja detectado que qualquer componente adquirido não seja novo;
- c) caso apresente vícios ou defeitos, em qualquer de suas partes ou componentes.

No caso de recusa do produto, a empresa contratada terá prazo de 5 (cinco) dias corridos para providenciar a sua substituição, contados a partir da comunicação oficial feita pela Prefeitura Municipal de Saquarema.

## **28 - ENTREGA / RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) E/OU SERVIÇOS OBJETO(S) DO PREGÃO:**

**28.1** - O(s) fornecimento(s) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executados (s) em perfeita(s) condição(ões), nos exatos termos da contratação levada a efeito, sem qualquer despesa adicional, em até 10 (dez) dias corridos após a expedição da ordem de início de fornecimento/execução pela secretaria requisitante.

**28.2** Em caso de diferença de quantidade, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar sua complementação no prazo que será estipulado, contados da notificação a ser expedida pela CONTRATANTE; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste EDITAL.

**28.3** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais.

**28.4** O objeto será recebido na forma do art. 73, e seguintes da Lei Federal 8.666/93.



## **29 - CONDIÇÕES, DATA E LOCAIS DE EXECUÇÃO:**

**29.1** O(s) fornecimento(s) e/ou serviços(s) objeto(s) deste PREGÃO será(ão) executado(s) nos exatos termos do termo de referência (anexo I) deste edital.

**29.2** Em caso de irregularidades na execução do serviço e/ou fornecimento ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

## **30 - PAGAMENTO:**

**30.1** O pagamento será efetuado por intermédio da Tesouraria do Município, à vista da nota fiscal apresentada quando da execução do objeto, devidamente atestada, até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do(s) mesmo(s), sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

**30.2** Em caso de irregularidade(s) no(s) item(s) do(s) objeto(s) executado(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

**30.3** Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**30.4** O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso sofrerá a incidência de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pró rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança e a data do efetivo pagamento.

**30.5** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado pela aplicação da taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado "pró rata die" entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança.

## **31 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**31.1** Em caso de inexecução, total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, demora na execução, qualquer inadimplemento ou infração contratual, a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a contratante;
- b) Multas:





PROCESSO Nº 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

- b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
- b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
- b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
- b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contrato com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Saquarema/RJ, pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção aplicado na alínea “c” deste item.

## **32 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**32.1** As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.



**32.2** Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

**32.3** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida com comunicação prévia do Pregoeiro.

**32.4** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**32.5** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**32.6** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

**32.7** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

**32.8** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

**32.9** A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, registrados em contrato, salvo a supressão resultante de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

**32.10** A adjudicação do(s) item (ns) e/ou serviços objeto(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.

**32.11** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**32.12** O(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO daquela(s) proponente(s) não vencedora(s) do PREGÃO deverá ser retirado no endereço apontado no subitem 10.1, depois de celebrado o contrato.

**32.13** Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação específica, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**32.14** O edital e seus anexos serão entregues por meio magnético, ao interessado que vier retirar presencialmente o edital.



**32.15** Serão competentes o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**32.16** Fazem parte integrante deste Edital:

**Anexo I - Termo de Referência;**

**Anexo II – Credenciamento (Modelo);**

**Anexo III - Declaração que o proponente cumpre os requisitos de habilitação (Modelo);**

**Anexo IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;**

**Anexo V - Proposta de Preços;**

**Anexo VI - Preços máximo sugerido pela Administração;**

**Anexo VII - Declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a Administração e inexistência de fatos supervenientes (Modelo);**

**Anexo VIII - Declaração de Menor Empregado nos Termos da Lei Federal nº 9854/99 (Modelo);**

**Anexo IX – Minuta da Ata de Registro de Preços (Modelo);**

**Anexo X - Minuta de Contrato (Modelo);**

**Anexo XI - Autorização para Execução Dos Serviços e/ou Fornecimentos (Modelo);**

**Anexo XII - Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital (Modelo);**

Município de Saquarema, 23 de março de 2023.

Elaborado por:

*Renata Alves*

Mat. 930435

De acordo:

*Rafael da Costa Castro*

Secretário Municipal de Esporte,  
Lazer e Turismo



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- OBJETO:

Registro de preço para aquisição de um conjunto de materiais promocionais personalizados com suas devidas artes institucionais inclusas, que serão distribuídos como brindes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, junto ao seu público de interesse, em eventos dentro e fora do Município, com o intuito de promover a Cidade de Saquarema/RJ e seus atrativos turísticos como um todo, fomentando a indústria do turismo local.

Serão contemplados os turistas e visitantes em feiras, eventos, exposições e campeonatos esportivos, onde o município de Saquarema participar institucionalmente.

### 2- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto em questão está classificado como **serviço comum**, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 3- JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo busca preparar a cidade de Saquarema, para apresentar o potencial turístico local através dos eventos dentro e fora da nossa Cidade, que são de suma importância na divulgação dos nossos atrativos e que precisamos estar preparados para alcançarmos o público de interesse, incluindo o TRADE Turístico, em feiras, exposições, shows, congressos, seminários, fóruns, oficinas, competições, entre outros, e a distribuição de brindes promocionais faz parte disso.

Saquarema recebeu em novembro de 2022, na Praia de Itaúna, no trecho Pedras de Itaúna, o direito de hastear a Bandeira Azul, símbolo da maior certificação global de praias, marinas e embarcações de turismo sustentável.

É desenvolvido pela FEE (Foundation for Environmental Education), uma organização internacional não-governamental e sem fins lucrativos. No Brasil, o Programa é representado pelo Instituto Ambientes em Rede (IAR), desde 2005, colocando Saquarema no ranking de cidades com praias de Turismo sustentável.

Forma-se assim mais um nicho de mercado que busca visitar somente cidades que tenham esse selo internacional.

Além disso, a equipe técnica da SMELT vem realizando um planejamento Turístico que visa incrementar ainda mais as atividades em nossa Cidade, o que tende a demandar cada vez mais a distribuição de materiais promocionais que levem o nome da Capital Nacional do Surf e Casa do voleibol brasileiro, a outras cidades, a outros Estados e para o mundo.



Fato é que Saquarema está na rota do turismo esportivo internacional! Recebe a cada ano, entre o mar, as lagoas e o céu do município muitos eventos esportivos de renome internacional, como o Mundial de Surfe (WSL), Paramotor, Festival de Esportes Aquáticos, Aloha Spirit, Etapa Brasileira de Voleibol de Praia e muito mais.

Os eventos são uma atração internacional que integra grandes atletas e personalidades nacionais e mundiais, gerando um grande impacto para a economia do município, principalmente para o setor hoteleiro e turístico da cidade.

O município adquiriu em 2021 um Centro de atendimento móvel – CAT MÓVEL que conta com aparelhos de TVs, ar condicionado, tablet, notebooks, frigobar, cafeteira, carregador para celular, caixa de som, armário, Wind banner, mesas e cadeiras para atendimento interno e externo, toldo de proteção, além da novidade que são “óculos de realidade virtual”. É um diferencial de competitividade entre os destinos turísticos. Por meio desse furgão adaptado com recursos tecnológicos e interativos, o turista pode conhecer novidades de Saquarema de uma forma inovadora e atraente.

Assim, vamos aonde o turista está!

Os brindes são uma ferramenta usada para criar uma imagem sensorial com turistas em potencial, para divulgação da marca do município, e manter viva a lembrança de um momento vivido em uma localidade e essa estratégia cria uma conexão emocional entre os clientes e as marcas, incentivando essas pessoas a consumirem os serviços e produtos oferecidos, valorizando o relacionamento comercial com seu público – “*prospects*” (os potenciais clientes), fidelizados e entre os próprios colaboradores, além de despertar interesse no público que não conhece Saquarema.

#### **4- CLASSIFICAÇÃO – MAPA DO TURISMO – MTUR**

O Mapa do Turismo Brasileiro é um instrumento no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo que define a área - recorte territorial - a ser trabalhada prioritariamente pelo Ministério do Turismo no âmbito do desenvolvimento das políticas públicas. São informações de componentes associativos, ou seja, as informações turísticas do município que se subdividem em atrativos turísticos naturais, atrativos históricos, manifestações populares, equipamentos e serviços de infraestrutura de apoio.

Saquarema recebeu o conceito “B”, no Mapa de 2019-2022. Para manter a classificação ou mesmo alcançar a classificação “A” é preciso maior investimento em ações de infraestrutura turística, qualificação profissional e promoção dos destinos, aumento de emprego e renda e, de forma obrigatória, a participação em instância de governança e em Conselho Municipal de Turismo (COMTUR).

Assim, a promoção da marca/destino é um dos critérios para alavancarmos para o conceito “A” em 2023, de acordo com o Ministério do Turismo.



PROCESSO Nº 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

MTur - Ministério do Turismo

Regiões turísticas do mapa do turismo brasileiro

Parâmetros da consulta: SUDESTE / Rio de Janeiro, COSTA DO SOL, Saquarema

Resumo da Seleção

Nº de Macrorregiões	Nº de Uf	Nº de Municípios	Nº de Regiões Turísticas
1	1	1	1

UF	Município	Região Turística	Categoria
RJ	Saquarema	COSTA DO SOL	B

## **5- QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS, TURISTAS E PÚBLICO EM EVENTOS.**

De acordo com o artigo - O ESTUDO DO TURISMO NA EDUCAÇÃO BÁSICA: CONTRIBUIÇÕES PARA A VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA-RJ, da Mestre em Turismo pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFF, Waldete Alcântara: “Saquarema também tem no turismo uma importante atividade econômica.

Hoje, de acordo com INVTUR 2020 o número de estabelecimentos hoteleiros chega a 98, e atualmente temos 26 (vinte e seis) meios de hospedagem possuem Cadastur, 300 (trezentos) estabelecimentos de alimentos e bebidas e por ora 15 (quinze) possuem registro na Embratur.

Esse número vem aumentando a cada dia, de acordo com um trabalho de visita aos estabelecimentos onde os técnicos da secretaria realizam o cadastramento no ato da visita.

Saquarema tem, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), população estimada de, aproximadamente, 91 mil habitantes.

Os eventos da cidade movimentam em média no WSL 5.000 pessoas por dia, Arraiá da Vila, 1500, e os demais eventos sempre com presença satisfatória, de acordo com o levantamento da Secretaria de Esporte e Lazer.

## **6- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

6.1. Planilha com especificação do objeto por lotes:

Prefeitura Municipal de Saquarema

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Av. Saquarema nº 253 Praça dos Pescadores, Centro – Saquarema/RJ, 28.990-786





#### 6.1.1. Lote I: Brindes Cooperativos

#### 6.1.2. Lote II: Brindes Vestuário

Obs.: A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas para orientação às empresas licitantes servindo como base para as características/especificações dos materiais que almejamos. Solicitamos, no entanto, que sejam maximamente leais às características descritas, atendendo às especificações exigidas, padrão de qualidade e desempenho equivalentes ao solicitado pela SMELT ou superiores. A cotação pela empresa licitante de produto similar ao acordado não condiciona a SMELT à classificação da proposta e/ou à aceitação do produto.

### **7- MEMÓRIA DE CÁLCULO**

**\*Os quantitativos foram estimados em cima de uma média de acordo com:**

- Estabelecimentos/equipamentos existentes na cidade de Saquarema, principalmente os cadastrados no Cadastur (Sistema de Cadastro de pessoas físicas e jurídicas pelo Ministério de Turismo – Mtur, em parceria com os órgãos oficiais de Turismo);
- Cronograma de Eventos geradores de fluxos turísticos para 2022;
- Capacitação do TRADE turístico, atores locais;
- Estratégia de promoção nos mercados emissores, através de: Feiras, exposições, congressos, fóruns, oficinas diversas que ocorrem tanto no estado do Rio de Janeiro, quanto fora do Estado, como por exemplo;

#### **7.1. MEMÓRIA DE CÁLCULO - QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS CADASTRADOS – CADASTUR E EVENTOS QUE O MUNICÍPIO PARTICIPARÁ OU PROMOVERÁ**

Equipamento turístico	Existentes	Cadastur
Hotéis	98	30
Restaurantes	300	15
Agências de turismo	30	19
Locadoras de automóveis	2	2



Transportadora Turística		5
Eventos	29	-

## 7.2. MEMÓRIA DE CÁLCULO - CRONOGRAMA DE EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS – 2023

EVENTOS	PERÍODO	Dia da semana	ESTIMATIVA DE PÚBLICO (PESSOAS/DIA)
Projetos – Bandeira Azul	20 dias	sábados	2.000
Cursos de Gastronomia	3 dias	sexta, sábado e domingo	1.500
Circuito Nacional e Internacional de Vôlei de Praia	11 dias	A DEFINIR	5.500
Super Surf - Saquarema	8 dias	A DEFINIR	5.000
Arraiá da Vila	12 dias	sexta, sábado e domingo	2.400
Projetos (Meros do Brasil – Bandeira Azul)	2 dias	sábado e domingo	400
Festival de Verão de Saquarema	16 dias	sábado e domingo	8.000
Carnaval Saquarema	5 dias	Sexta, sábado, domingo, segunda, terça e quarta-feira	2.500
Festival Gastronômico	3 dias	Sexta, sábado e domingo	3.000
Evento – Cicloturismo da Costa do Sol	2 dias	sábado e domingo	1.000
2º Fórum de Turismo de Saquarema	1 dia	Quinta-feira	1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E**  
**TURISMO**



**PREFEITURA**  
**SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

PROCESSO Nº 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Oficina para atendimento ao turista – Trade Turístico	3 dias	A DEFINIR	900
1º Famtour de Saquarema/RJ	4 dias	A DEFINIR	1.000
Circuito Brasileiro de Skimboard – Saquarema/RJ	4 dias	sexta, sábado e domingo	1.000
Atividades – Bandeira Azul – Saquarema/RJ	2 dias	sábado e Domingo	400
Evento – Aloha Spirit – Saquarema/RJ	5 dias	A DEFINIR	2.500
Saquarema Country Fest	3 dias	sexta, sábado e domingo	3.000
Aniversário de Saquarema/RJ	5 dias	A DEFINIR	5.000
Festa de Santo Antônio – Saquarema/RJ	4 dias	A DEFINIR	2.000
Etapa – Mundial de Surf – Saquarema/RJ	7 DIAS	A DEFINIR	7.000
Festa Nossa Senhora de Nazareth – Padroeira de Saquarema/RJ	5 DIAS	A DEFINIR	1.000
Saquarema Gospel	3 DIAS	A DEFINIR	300
Campeonato Estadual de Canoas Havaiana	3 DIAS	A DEFINIR	1.500
Air Race – Saquarema/RJ	4 DIAS	A DEFINIR	400
Festival de Artes Manuais – Saquarema/RJ	3 DIAS	A DEFINIR	600
Saquarema Surf Festival	6 DIAS	A DEFINIR	600
Feira do Produtor Rural – Saquarema/RJ	12 DIAS	A DEFINIR	2.400
Challenger Series – WSL – Saquarema/RJ	8 DIAS	A DEFINIR	800
Evento – Master de Vôlei - CDV	8 DIAS	A DEFINIR	800
Campeonato Estadual de Canoas Havaiana - VAA	2 DIAS	18 e 19 de março	1.600



PROCESSO Nº 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

Campeonato – Tríplice Coroa – Saquarema/RJ	5 DIAS	A DEFINIR	1.100
Natal de Luz de Saquarema	40 DIAS	Nov-Dez-Jan	11.000
Réveillon – Saquarema/RJ	4 DIAS	Pré- 31/dez-Pós	5.800
<b>TOTAL</b>			<b>83.000</b>

### 7.3. CAPACITAÇÃO DO TRADE TURÍSTICO, ATORES LOCAIS:

Cursos básicos de Garçom, camareira e recepcionista, Guia de Turismo Regional	Março	4 dias	4.000
Oficina para Taxistas, frentistas e Guarda-Municipal	Março	4 dias	2000

### 7.4. ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO NOS MERCADOS EMISSORES

<b>ESTRATÉGIAS DE PROMOÇÃO NOS MERCADOS EMISSORES</b>	<b>MÊS</b>	<b>DURAÇÃO MÉDIA DO EVENTO:</b>
Famtour – Agencias de Turismo, Guias, Imprensa	Abril	4 dias

### 7.5. PROMOÇÃO ATRAVÉS FEIRAS NACIONAIS

<b>PROMOÇÃO ATRAVÉS FEIRAS NACIONAIS</b>	<b>MÊS</b>	<b>DURAÇÃO MÉDIA DO EVENTO:</b>
BNT MERCOSUL	Maio	3 dias
FESTIVAL DAS CATARATAS	Junho	3 dias
AVIESP	Junho/julho	3 dias
WTM Latin America	Agosto	3 dias
ABAV	Setembro/outubro	3 dias
BTM - Brazil Travel Market	outubro	3 dias



FESTURIS	novembro	3 dias
SALÃO ESTADUAL DE TURISMO RIO DE JANEIRO	A definir	3 dias
ABAV	setembro	3 dias
AVIRRP	novembro	3 dias

**Total Geral de Itens: 55.800**

#### **8- VALOR**

O valor estimado da futura contratação ocorrerá após a pesquisa de preços pelo Departamento de Compras do Município, verificando os preços praticados por empresas do ramo do objeto a ser adquirido.

#### **9- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da futura aquisição deverá correr por conta de recursos vigentes da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através da dotação orçamentária:

**Programa: 23.695.0036.2.147.000**

**ND.: 3.3.90.32.99**

**Ficha: 793**

**Fonte: 170401**

#### **10- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

Os bens dispostos neste Termo de Referência serão recebidos de forma provisória após a verificação da qualidade e quantidade do material e a aceitação deles. O recebimento deverá ser definitivo e somente será certificada a nota fiscal do objeto deste Termo após entrega e conferência do mesmo pelo fiscal de contrato e a conferência do item será realizada por servidor com conhecimento sobre o objeto a ser recebido

Os bens serão recebidos de forma parcelada no prazo de 10 (dez) úteis, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme o Termo de Entrega de Bens.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser



substituídos no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A constatação de defeitos, imperfeições, alteração ou qualquer irregularidade, observadas mesmo depois do recebimento ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as correções, arcando com todas as despesas decorrentes do evento.

### **11- CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA.**

A contratada será responsável pela confecção das artes (design) de cada item disposto neste Termo de Referência e seus anexos. É essencial que após a confecção das artes, a empresa contratada apresente os designers de cada item, para que a contratante realize a aprovação e a autorização para a confecção do produto final para a entrega. Todos os bens deverão ser entregues novos, sem uso, devidamente embalados e protegidos, acompanhados de manual (quando for o caso), em português, de instrução e conservação – quando o item assim exigir, assim como, de seus respectivos termos de garantia.

A contratada deverá entregar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir da autorização de entrega do bens no endereço da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo - SMELT: Av. Saquarema, nº 253, Praça dos Pescadores – Centro, Saquarema/RJ, CEP: 28990-000 de segunda a sexta-feira, de 09h às 17h, onde serão inspecionados e verificados para atestar se estão em conformidade com o que foi especificado pela SMELT.

No preço deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive todos os tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, prêmios de seguros, fretes, assim como as despesas de qualquer natureza, que se fizerem indispensáveis ao cumprimento integral do objeto deste termo.

Os itens deverão ser entregues gradativamente, de acordo com a necessidade da SMELT, mediante solicitação dos fiscais da Ata de Registro de Preço.

### **12- PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O prazo de vigência do Contrato/Ata de Registro de Preço que vier a ser celebrado para a execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser fixado em 12 (doze) meses.

### **13- MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços, por um período de 12 (doze) meses, para aquisição de um conjunto de materiais promocionais personalizados com suas devidas artes institucionais inclusas, que serão distribuídos como brindes pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, junto





ao seu público de interesse, em eventos dentro e fora do Município, com o intuito de promover a Cidade de Saquarema e seus atrativos turísticos como um todo, fomentando a indústria do Turismo local, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos.

O presente processo de seleção para o registro de preços se dará pelo **Menor Preço Por Lote**. É importante salientar que os itens dispostos nos lotes deste Termo de Referência foram agrupados para que haja uma maior padronização, harmonia e unidade entre os itens guardados a compatibilidade entre si, de acordo com suas finalidades. Face exposto, a licitação por lotes se apresenta economicamente e tecnicamente viável, devido a não elevação do custo de uma contratação de forma global, bem como a manutenção da integridade do objeto pretendido através da perfeita execução do mesmo, evitando assim, o fracionamento do objeto disposto neste Termo de Referência. Portanto, para que não haja o comprometimento da eficiência, economicidade, razoabilidade, dentre outros princípios, demandando um desforço operacional através dos agentes da Administração Pública, além de organizar os contratos, a prestação dos serviços, a fiscalização da execução contratual, a comunicação com a empresa contratada, dentre outros aspectos operacionais, o processo de seleção pelo **Menor Preço Por Lote** justifica-se de acordo com o objeto deste Termo de Referência.

#### **14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

Verificar minuciosamente a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelo fornecimento dos itens do objeto do Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante e a terceiros;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, informando a CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

## **16- FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

De acordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, serão designados os servidores abaixo, para a fiscalização do contrato, de acordo com o objeto expresso neste Termo de Referência.

Raineri Martins Cunha – CPF :121.123.297-23

André Luís Morgado Campos Barreiros - CPF: 038.103.157-88

## **17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 dias (trinta) corridos contados da data da entrega da nota fiscal eletrônica/fatura, após a devida conferência e aprovação desta pelo SMELT e após o atesto da nota fiscal por 2 (dois) servidores e uma vez que tenham sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência e no Contrato.



Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

A contratada deverá enviar juntamente com a nota fiscal cópia das certidões negativas do INSS, FGTS, DÉBITOS TRABALHISTAS obrigatoriamente.

### **18- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

### **19- SANCÕES ADMINISTRATIVAS**

Conforme descrito na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei nº 10.520, de 2002;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas na Lei nº 8.666, de 1993 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



## **20- DO REAJUSTE**

O reajustamento dos preços poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta a esta Municipalidade. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

## **21- GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Saquarema, contados a partir da data da entrega do objeto deste Termo de Referência;

Os produtos efetivamente depois de entregues, em caso de qualquer erro na fabricação/personalização, deverão obrigatoriamente ser reparados em no máximo, 7 (sete) dias úteis a contar do recebimento da comunicação competindo-lhe os custos e despesas pela substituição e efetiva entrega do bem em perfeitas condições de uso. A Secretaria contratante se reserva no direito de recusar os produtos e ou bens que não atendem às especificações e demais condições constantes do presente termo de referência.

## **21- DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será competente o foro da Comarca de Saquarema, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste instrumento.

## **23 - ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL**


**Rafael da Costa Castro**

**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**



## ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

### LOTE I - BRINDES CORPORATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA	QUANTIDADE
1	<p><b>Chaveiro</b> O Chaveiro em formato de prancha de Surf: Material: resina com acabamento em alto brilho Medidas aproximadas: 11cm x 2,5cm Personalizado em ambas as faces.</p>		2.000
2	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.  São diversos tamanhos para impressão de Adesivo: • 105 x 148 mm (A6)  O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		1.000
3	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> • 55 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		1.000
4	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b></p>		1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 99 mm x 210 mm (DL)</p> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		
5	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 148 x 210 mm (A5)</p> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		1.000
6	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 297 mm (A4)</p> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		1.000
7	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo:</p>		1.000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 85 mm x 55 mm</li></ul> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		
8	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b></p> <p>Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo:</p> <p>impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 297 x 105 mm</li></ul> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		1.000
9	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b></p> <p>Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo:</p> <p>impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 210 x 55 mm</li></ul> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>		1.000
10	<p><b>Tag para porta de UH em Hotéis - Placa Aviso De Porta Hotel</b></p> <p>Material do cartão: Mdf</p>		1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>Lado impresso: Dupla face Quantidade de cartões: 1 Comprimento x Largura: 20 cm x 8 cm 1º Face escrito "Não Perturbe" - Gravação Laser 2º Face escrito - Liberado, vou curtir Saquarema... - Gravação Laser Dimensões 8x20</p>		
11	<p><b>Sacola Biodegradável com Alça Vazada</b> A sacola biodegradável alça vazada é personalizada de acordo com a opção do cliente. cor branca, nos modelos de alta e baixa densidade, Tamanhos: 25 x 35 cm;</p>		2.000
12	<p><b>Bloco de Anotações</b> Bloco de anotações ecológico com caneta. Bloco capa de bambu com espiral prata lateral, suporte elástico para caneta bambu com clip e ponteira plástica preta (logo reciclado no clip). Aproximadamente 70 folhas pautadas e recicladas Medidas: 17,6 cm x 11,3 cm – Caneta 3,5 cm x 0,7 cm. Personalizável.</p>		1.000
13	<p><b>Bolsa Ecológica – ECOBAG</b> Bolsa em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 G/M. 13 fios de urdume por 11,5 por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 KJF/CM de tensão de ruptura. Medidas: 45 cm (largura) X 31 cm (altura) X 20 cm (lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40 mm, sem fechamento e com 02 suportes de maneira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policroma numa face. Personalizável.</p>		2.000
14	<p>Bolsa de Praia Bolsa de microfibra, com bolso interior. 450 x 300 x 80 mm, com</p>		1.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	duas alças de microfibra. Personalizável.		
15	<b>Caderno Personalizado</b> Com capa dura em cartão e folhas em papel reciclado Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 folhas não pautadas em papel reciclado;</li><li>• Produto amigo do ambiente;</li><li>• Dimensões: L:10,5 cm x A: 14,5 cm.</li></ul>		500
16	<b>Caneca Personalizada</b> De fibra de madeira, tamanho: 10,9 x 8,2 x 9,6 cm, capacidade: 400ml. Personalizável.		1.000
17	<b>Caneta</b> Caneta metal deluxe, gravação laser 1 lado, com clip metálico, com acabamento, escrita azul, preta e vermelha. Personalizável.		2.000
18	<b>Guarda Sol</b> Guarda sol em poliéster dobrável, com cabo direcionável, modelo redondo. Diâmetro de 1,80 cm a 2,00 cm. Fabricado em lona, com proteção UV e Anti-mofo. Com cabo central em alumínio estriado com reforço interno em madeira, com gravação em silkscreen. Personalizável.		200
19	<b>Lápis Ecológico</b> Lápis resinado colorido de grafite preto. Largura: 0,7 cm Comprimento: 17,5 cm Peso aproximado (g): 8 Personalizável . Gravação em silk 1 cor Descrição:		2.000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023



FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

20	<b>Leque de papelão</b> - Ventarola tamanho: 27x20 cm de Papel:Couchê 300g. Acabamento Faca Padrão. Personalizável.		2.000
21	<b>Mouse Pad</b> Mousepad Personalizável (Mouse pad de neoprene com zona emborrachado / 170x195).		500
22	<b>Porta Copos</b> Altura: 9.00 cm Largura: 9.00 cm Peso: 100 g Personalizável.		1.000
23	<b>Pasta Personalizada</b> Pasta com zipper, material de ótima qualidade. Dispõe de um revestimento em TNT 80 g/m². 380 x 300 mm. Dimensões: 30x37x1; Peso 30g. Personalizável		1.300
24	<b>Mochila Saco</b> Mochila saco sport (37 x 41 cm), impressão silk 1 lado Non Woven 80g, 1 compartimento, capacidade 3kg.		4.000

**TOTAL: 31.500 unidades**





## LOTE II – BRINDES VESTUÁRIO

ITEM	PEÇA	MODELO ILUSTRATIVO	QUANTIDADE
25	<p><b>CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO</b> Camiseta - Unisex, Malha Malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. Gola: redonda, ribana Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		20.000
26	<p><b>VESTIDO COM CALÇA E FAIXA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA</b> Tipo de tecido: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, material de FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. <b>PROTEÇÃO UV - FPU 50</b> <b>Vestido</b> em: 90% poliéster 10% de elastano, gola redonda, manga curta. <b>Faixa</b> para cintura, 90% poliéster + 10% elastano, costura única, 0,5 cm de largura, 1,10 m de comprimento em tecido duplo, cores a definir. <b>Legge</b> em tecido 90% poliéster + 10% elastano, com elástico na cintura, costura única Cores variadas. <b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overlock de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		100



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

27	<p><b>CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA</b></p> <p>Com manga comprida, proteção uv em toda extensão do braço, mesmo quando a camiseta está esticada, gola redonda com tipo de costura única.</p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano com proteção uv 50</p> <p>Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b></p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		500
28	<p><b>JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA</b></p> <p><b>Jaqueta com tecido de fibra sintética mesclada</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano proteção uv – fpu50</p> <p>Modelo: com fecho na parte da frente, gola alta, cobrindo o pescoço, manga comprida.</p> <p>Tecnologia: para uso abaixo de 20°C</p> <p>Cores variadas.</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p><b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b></p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		100







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

29	<p><b>CAMISETA UV FEMININA MANGA LONGA</b></p> <p><b>MATERIAL:</b> 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO - PROTEÇÃO UV FPU 50+</p> <p>Modelo: Gola redonda, costura única, com manga comprida Cores variadas</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		500
30	<p><b>CAMISA POLO FEMININA</b></p> <p>Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha).</p> <p>Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado.</p> <p>Decote, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados.</p> <p>Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos</p> <p>Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadaço de 3 (três) cm na gola.</p> <p>Punhos: 2,5 cm</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		300




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

31	<p style="text-align: center;"><b>CAMISA POLO MASCULINA</b></p> <p>Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha). Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote profundo, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados. Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadaço de 3 cm na gola. Punhos: 2,5 cm Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>		300
32	<p style="text-align: center;"><b>Viseira</b></p> <p>Viseira em tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal em Silk-Screen regulagem em velcro. Personalizável.</p>		2.500

**Total: 24.300 itens**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO II**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 866/2023**

**PREGÃO N° 021/2023**

### **CRENCIAMENTO**

Por este instrumento particular, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..... e Inscrição Estadual sob nº ..... representada neste ato por seu(s) qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº ..... e CPF nº ....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Pregão Presencial 021/2023**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do convite inclusive apresentar, os envelopes e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) PROPOSTA DE PREÇOS (A) em nome da Outorgante, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo presidente, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\*\* 2023

Assinatura/Carimbo Sócio Administrador

**OBS.:** *O Credenciamento deverá ser apresentado junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes, apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinado pelo sócio administrador da empresa.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER  
E TURISMO



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

### ANEXO III

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO: 866/2023**

**PREGÃO: 021/2023**

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão Presencial nº 021/2023**. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

.....  
(data)

.....  
(Assinatura/Carimbo Representante Legal)

**OBS.:** Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, fora dos envelopes. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



## ANEXO IV

(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

**PROCESSO: 866/2023**

**Pregão: 021/2023**

\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penas da Lei, que é \_\_\_\_\_ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Saquarema, \*\* de \*\*\*\* de 2023

(Assinatura)

(Carimbo CNPJ)

**OBS.:** Esta declaração deverá ser apresentada junto com a documentação de credenciamento, **fora dos envelopes**. A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em **papel timbrado da licitante** e estar assinada pelo representante legal da empresa.



**ANEXO V**  
**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 866/2023**  
**PREGÃO: 021/2023**

Estamos encaminhando a esta Prefeitura proposta de preços para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS COM SUAS DEVIDAS ARTES INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, JUNTO AO SEU PÚBLICO DE INTERESSE, EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A CIDADE DE SAQUAREMA/RJ E SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO UM TODO, FOMENTANDO A INDÚSTRIA DO TURISMO LOCAL**, conforme especificações contidas no **Processo Administrativo nº 866/2023**. Para tanto informamos que a validade da mesma é de no mínimo, 60 (sessenta) dias, e o prazo de entrega/execução de todo o material/serviço será de acordo com o termo de referência.

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QUANT.	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Chaveiro</b> O Chaveiro em formato de prancha de Surf: Material: resina com acabamento em alto brilho. Medidas aproximadas: 11cm x 2,5cm Personalizado em ambas as faces	UNID.	<b>2.000</b>			
2	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. São diversos tamanhos para impressão de Adesivo: • 105 x 148 mm (A6) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	<b>1.000</b>			
3	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> • 55 mm x 55 mm	UNID.	<b>1.000</b>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>					
4	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 99 mm x 210 mm (DL) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	<b>1.000</b>			
5	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 148 x 210 mm (A5) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	<b>1.000</b>			
6	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 297 mm (A4) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p>	UNID.	<b>1.000</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.					
7	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 85 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	<b>1.000</b>			
8	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 297 x 105 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	<b>1.000</b>			
9	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às	UNID.	<b>1.000</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	condições climáticas que podem danificar o material.					
10	<b>Tag para porta de UH em Hotéis - Placa Aviso De Porta Hotel</b> Material do cartão: Mdf Lado impresso: Dupla face Quantidade de cartões: 1 Comprimento x Largura: 20 cm x 8 cm 1º Face escrito "Não Perturbe" - Gravação Laser 2º Face escrito - Liberado, vou curtir Saquarema... -Gravação Laser Dimensões 8x20	UNID.	<b>1.000</b>			
11	<b>Sacola Biodegradável com Alça Vazada</b> A sacola biodegradável alça vazada é personalizada de acordo com a opção do cliente. Cor branca, nos modelos de alta e baixa densidade. Tamanhos: 25 x 35 cm;	UNID.	<b>2.000</b>			
12	<b>Bloco de Anotações</b> Bloco de anotações ecológico com caneta. Bloco capa de bambu com espiral prata lateral, suporte elástico para caneta bambu com clip e ponteira plástica preta (logo reciclado no clip). Aproximadamente 70 folhas pautadas e recicladas Medidas: 17,6 cm x 11,3 cm – Caneta 3,5 cm x 0,7 cm. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			
13	<b>Bolsa Ecológica – ECOBAG</b> Bolsa em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 G/M. 13 fios de undume por 11,5 por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 KJF/CM de tensão de ruptura. Medidas: 45 cm (largura) X 31 cm (altura) X 20 cm (lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40 mm, sem fechamento e com 02 suportes de maneira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policroma numa face. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>			
14	<b>Bolsa de Praia</b> Bolsa de microfibras, com bolso interior. 450 x 300 x 80 mm, com duas alças de microfibras. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>15</b>	<b>Caderno Personalizado</b> Com capa dura em cartão e folhas em papel reciclado. Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 folhas não pautadas em papel reciclado;</li><li>• Produto amigo do ambiente;</li></ul> Dimensões: L:10,5 cm x A: 14,5 cm.	UNID.	<b>500</b>			
<b>16</b>	<b>Caneca Personalizada</b> De fibra de madeira, tamanho: 10,9 x 8,2 x 9,6 cm, capacidade: 400ml. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			
<b>17</b>	<b>Caneta</b> Caneta metal deluxe, gravação laser 1 lado, com clip metálico, com acabamento, escrita azul, preta e vermelha. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>18</b>	<b>Guarda Sol</b> Guarda sol em poliéster dobrável, com cabo direcionável, modelo redondo. Diâmetro de 1,80 cm a 2,00 cm. Fabricado em lona, com proteção UV e Anti-mofo. Com cabo central em alumínio estriado com reforço interno em madeira, com gravação em silkscreen. Personalizável.	UNID.	<b>200</b>			
<b>19</b>	<b>Lápis Ecológico</b> Lápis resinado colorido de grafite preto. Largura: 0,7 cm Comprimento: 17,5 cm Peso aproximado (g): 8 Personalizável. Gravação em silk 1 cor Descrição:	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>20</b>	<b>Leque de papelão</b> Ventarola tamanho: 27x20 cm de Papel:Couchê 300g. Acabamento Faca Padrão. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>21</b>	<b>Mouse Pad</b> Mousepad Personalizável (Mouse pad de neoprene com zona emborrachado / 170x195).	UNID.	<b>500</b>			
<b>22</b>	<b>Porta Copos</b> Altura: 9.00 cm Largura: 9.00 cm Peso: 100 g Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>23</b>	<b>Pasta Personalizada</b> Pasta com zipper, material de ótima qualidade. Dispõe de um revestimento em TNT 80 g/m². 380 x 300 mm. Dimensões: 30x37x1; Peso 30g. Personalizável	UNID.	<b>1.300</b>			
<b>24</b>	<b>Mochila Saco</b> Mochila saco sport (37 x 41 cm), impressão silk 1 lado Non Woven 80g, 1 compartimento, capacidade 3kg.	UNID.	<b>4.000</b>			
Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)						

**LOTE II**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M.	TAM.	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>25</b>	<b>CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO</b> Camiseta - Unisex, Malha Malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. Gola: redonda, ribana Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas	UNID.	P, M, G, GG e XGG.	<b>20.000</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER  
E TURISMO



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

26	<p><b>VESTIDO COM CALÇA E FAIXA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA</b></p> <p><b>Tipo de tecido:</b> 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, material de FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR, gola redonda, várias cores com tipo de costura única.</p> <p><b>PROTEÇÃO UV - FPU 50</b></p> <p><b>Vestido em:</b> 90% poliéster 10% de elastano, gola redonda, manga curta.</p> <p><b>Faixa para cintura,</b> 90% poliéster + 10% elastano, costura única, 0,5 cm de largura, 1,10 m de comprimento em tecido duplo, cores a definir.</p> <p><b>Legge em tecido</b> 90% poliéster + 10% elastano, com elástico na cintura, costura única.</p> <p><b>Cores</b> variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>100</b>			
27	<p><b>CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA</b></p> <p><b>Com manga comprida, proteção uv em toda extensão do braço, mesmo quando a camiseta está esticada, gola redonda com tipo de</b></p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	<b>500</b>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p><b>costura única.</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano com proteção uv 50 Cores variadas. <b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>						
<b>28</b>	<p><b>JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA</b></p> <p><b>Jaqueta com tecido de fibra sintética mesclada</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano proteção uv – fpu50 Modelo: com fecho na parte da frente, gola alta, cobrindo o pescoço, manga comprida. Tecnologia: para uso abaixo de 20°C. Cores variadas. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. <b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	<b>100</b>			
<b>29</b>	<p><b>CAMISETA UV</b></p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>500</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p><b>FEMININA MANGA LONGA</b></p> <p>MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO - PROTEÇÃO UV FPU 50+</p> <p>Modelo: Gola redonda, costura única, com manga comprida. Cores variadas Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>						
<b>30</b>	<p><b>CAMISA POLO FEMININA</b></p> <p>Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha).</p> <p>Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado.</p> <p>Decote, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados.</p> <p>Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos</p> <p>Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadaço de 3 (três) cm na gola.</p> <p>Punhos: 2,5 cm</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>300</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.						
<b>31</b>	<p><b>CAMISA POLO MASCULINA</b>            Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha).            Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote profundo, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados.            Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos            Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 cm na gola. Punhos: 2,5 cm. Personalizada por Técnicas de sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas.            Tamanhos P, M, G, GG, XGG.            As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.            As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>300</b>			
<b>32</b>	<p><b>Viseira</b>            Viseira em tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal em Silk-Screen regulagem em velcro. Personalizável.</p>	UNID.		<b>2.500</b>			
Valor total da proposta é de R\$ ****,***,** (*****)							

**VALOR TOTAL DOS LOTES I E II É DE R\$ \*\*\*\*,\*\*\*,\*\* (\*\*\*\*\*)**

Razão Social:

CNPJ:

Dados Bancários:

Telefone:

Local/Data:

(Assinatura/Carimbo Representante Legal)



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## ANEXO VI

### PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Chaveiro</b> O Chaveiro em formato de prancha de Surf: Material: resina com acabamento em alto brilho. Medidas aproximadas: 11cm x 2,5cm Personalizado em ambas as faces	UNID.	2.000	R\$ 6,43	R\$ 12.860,00
2	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. São diversos tamanhos para impressão de Adesivo: • 105 x 148 mm (A6) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	1.000	R\$ 3,18	R\$ 3.180,00
3	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> • 55 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	1.000	R\$ 0,61	R\$ 610,00
4	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 99 mm x 210 mm (DL) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às	UNID.	1.000	R\$ 3,93	R\$ 3.930,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	condições climáticas que podem danificar o material.				
5	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 148 x 210 mm (A5) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	1.000	R\$ 5,72	R\$ 5.720,00
6	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 297 mm (A4) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	1.000	R\$ 13,56	R\$ 13.560,00
7	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 85 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
8	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 297 x 105 mm</p>	UNID.	1.000	R\$ 6,44	R\$ 6.440,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>				
<b>9</b>	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	<b>1.000</b>	<b>R\$ 4,43</b>	<b>R\$ 4.430,00</b>
<b>10</b>	<p><b>Tag para porta de UH em Hotéis - Placa Aviso De Porta Hotel</b> Material do cartão: Mdf Lado impresso: Dupla face Quantidade de cartões: 1 Comprimento x Largura: 20 cm x 8 cm 1º Face escrito "Não Perturbe" - Gravação Laser 2º Face escrito - Liberado, vou curtir Saquarema... -Gravação Laser Dimensões 8x20</p>	UNID.	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1,16</b>	<b>R\$ 1.160,00</b>
<b>11</b>	<p><b>Sacola Biodegradável com Alça Vazada</b> A sacola biodegradável alça vazada é personalizada de acordo com a opção do cliente. Cor branca, nos modelos de alta e baixa densidade. Tamanhos: 25 x 35 cm;</p>	UNID.	<b>2.000</b>	<b>R\$ 0,59</b>	<b>R\$ 1.180,00</b>
<b>12</b>	<p><b>Bloco de Anotações</b> Bloco de anotações ecológico com caneta. Bloco capa de bambu com espiral prata lateral, suporte elástico para caneta bambu com clip e ponteira plástica preta (logo reciclado no clip). Aproximadamente 70 folhas pautadas e recicladas Medidas: 17,6 cm x 11,3 cm – Caneta 3,5 cm x 0,7 cm. Personalizável.</p>	UNID.	<b>1.000</b>	<b>R\$ 22,95</b>	<b>R\$ 22.950,00</b>
<b>13</b>	<p><b>Bolsa Ecológica – ECOBAG</b></p>	UNID.	<b>2.000</b>	<b>R\$ 19,74</b>	<b>R\$ 39.480,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	Bolsa em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 G/M. 13 fios de undume por 11,5 por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 KJF/CM de tensão de ruptura. Medidas: 45 cm (largura) X 31 cm (altura) X 20 cm (lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40 mm, sem fechamento e com 02 suportes de maneira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policroma numa face. Personalizável.				
<b>14</b>	<b>Bolsa de Praia</b> Bolsa de microfibrã, com bolso interior. 450 x 300 x 80 mm, com duas alças de microfibrã. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>	<b>R\$ 40,21</b>	<b>R\$ 40.210,00</b>
<b>15</b>	<b>Caderno Personalizado</b> Com capa dura em cartão e folhas em papel reciclado. Especificações: <ul style="list-style-type: none"><li>• 60 folhas não pautadas em papel reciclado;</li><li>• Produto amigo do ambiente;</li></ul> Dimensões: L:10,5 cm x A: 14,5 cm.	UNID.	<b>500</b>	<b>R\$ 9,41</b>	<b>R\$ 4.705,00</b>
<b>16</b>	<b>Caneca Personalizada</b> De fibra de madeira, tamanho: 10,9 x 8,2 x 9,6 cm, capacidade: 400ml. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>	<b>R\$ 40,45</b>	<b>R\$ 40.450,00</b>
<b>17</b>	<b>Caneta</b> Caneta metal deluxe, gravação laser 1 lado, com clip metálico, com acabamento, escrita azul, preta e vermelha. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>	<b>R\$ 5,05</b>	<b>R\$ 10.100,00</b>
<b>18</b>	<b>Guarda Sol</b> Guarda sol em poliéster dobrável, com cabo direcionável, modelo redondo. Diâmetro de 1,80 cm a 2,00 cm. Fabricado em lona, com proteção UV e Anti-mofo. Com cabo central em alumínio estriado com reforço interno em madeira, com gravação em silkscreen. Personalizável.	UNID.	<b>200</b>	<b>R\$ 197,81</b>	<b>R\$ 39.562,00</b>
<b>19</b>	<b>Lápis Ecológico</b> Lápis resinado colorido de grafite preto. Largura: 0,7 cm Comprimento: 17,5 cm Peso aproximado (g): 8 Personalizável. Gravação em silk 1 cor Descrição:	UNID.	<b>2.000</b>	<b>R\$ 4,18</b>	<b>R\$ 8.360,00</b>
<b>20</b>	<b>Leque de papelão</b>	UNID.	<b>2.000</b>	<b>R\$ 4,50</b>	<b>R\$ 9.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	Ventarola tamanho: 27x20 cm de Papel:Couchê 300g. Acabamento Faca Padrão. Personalizável.				
<b>21</b>	<b>Mouse Pad</b> Mousepad Personalizável (Mouse pad de neoprene com zona emborrachado / 170x195).	UNID.	<b>500</b>	<b>R\$ 31,18</b>	<b>R\$ 15.590,00</b>
<b>22</b>	<b>Porta Copos</b> Altura: 9.00 cm Largura: 9.00 cm Peso: 100 g Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>	<b>R\$ 1,48</b>	<b>R\$ 1.480,00</b>
<b>23</b>	<b>Pasta Personalizada</b> Pasta com zipper, material de ótima qualidade. Dispõe de um revestimento em TNT 80 g/m². 380 x 300 mm. Dimensões: 30x37x1; Peso 30g. Personalizável	UNID.	<b>1.300</b>	<b>R\$ 17,25</b>	<b>R\$ 22.425,00</b>
<b>24</b>	<b>Mochila Saco</b> Mochila saco sport (37 x 41 cm), impressão silk 1 lado Non Woven 80g, 1 compartimento, capacidade 3kg.	UNID.	<b>4.000</b>	<b>R\$ 39,48</b>	<b>R\$ 157.920,00</b>
<b>VALOR DO LOTE R\$ 466.252,00</b>					

<b>LOTE II</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>U.M.</b>	<b>TAM.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>25</b>	<b>CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO</b> Camiseta - Unisex, Malha Malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. Gola: redonda, ribana Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG e XGG. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas	UNID.	P, M, G, GG e XGG.	<b>20.000</b>	<b>R\$ 39,05</b>	<b>R\$ 781.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

26	<p><b>VESTIDO COM CALÇA E FAIXA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA</b></p> <p><b>Tipo de tecido:</b> 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, material de FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR, gola redonda, várias cores com tipo de costura única.</p> <p><b>PROTEÇÃO UV - FPU 50</b></p> <p><b>Vestido em:</b> 90% poliéster 10% de elastano, gola redonda, manga curta.</p> <p><b>Faixa</b> para cintura, 90% poliéster + 10% elastano, costura única, 0,5 cm de largura, 1,10 m de comprimento em tecido duplo, cores a definir.</p> <p><b>Legge</b> em tecido 90% poliéster + 10% elastano, com elástico na cintura, costura única.</p> <p>Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	100	R\$ 206,16	R\$ 20.616,00
27	<p><b>CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA</b></p> <p><b>Com manga comprida, proteção uv em toda extensão do braço, mesmo quando a camiseta está esticada, gola redonda com tipo de costura única.</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano com proteção uv 50</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	500	R\$ 61,75	R\$ 30.875,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>Cores variadas. <b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b> Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>					
<b>28</b>	<p><b>JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA</b> <b>Jaqueta com tecido de fibra sintética mesclada</b> Material: 90% poliéster 10% elastano proteção uv – fpu50 Modelo: com fecho na parte da frente, gola alta, cobrindo o pescoço, manga comprida. Tecnologia: para uso abaixo de 20°C Cores variadas. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. <b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b> As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	<b>100</b>	<b>R\$ 215,63</b>	<b>R\$ 21.563,00</b>
<b>29</b>	<p><b>CAMISETA UV FEMININA MANGA LONGA</b> MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO - PROTEÇÃO UV FPU 50+ Modelo: Gola redonda, costura única, com manga comprida Cores variadas Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. <b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b></p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>500</b>	<b>R\$ 61,08</b>	<b>R\$ 30.540,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>					
<b>30</b>	<p><b>CAMISA POLO FEMININA</b> Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha). Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados. Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 (três) cm na gola. Punhos: 2,5 cm Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. <b>Tamanhos P, M, G, GG, XGG.</b> As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>300</b>	<b>R\$ 64,58</b>	<b>R\$ 19.374,00</b>
<b>31</b>	<p><b>CAMISA POLO MASCULINA</b> Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha). Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote profundo, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados. Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 cm na gola.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>300</b>	<b>R\$ 64,50</b>	<b>R\$ 19.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>Punhos: 2,5 cm Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos P, M, G, GG, XGG. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overlock de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>					
<b>32</b>	<p><b>Viseira</b> Viseira em tactel (100% poliéster). Personalização na parte frontal em Silk-Screen regulagem em velcro. Personalizável.</p>	UNID.		<b>2.500</b>	<b>R\$ 19,83</b>	<b>R\$ 49.575,00</b>
<b>VALOR DO LOTE R\$972.893,00</b>						

**VALOR TOTAL DOS LOTES I E II**

**R\$1.439.145,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS)**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO VII**

**(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)**

**PROCESSO: 866/2023**

**PREGÃO N° 021/2023**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS OU** **SUPERVENIENTES**

A Firma/Empresa \_\_\_\_\_, sediada na rua \_\_\_\_\_ no \_\_\_\_\_(cidade), \_\_\_\_\_(estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica {C.N.P .J.) sob o nº \_\_\_\_\_ por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.), **DECLARA**, sob as penas da lei, a **INEXISTÊNCIA** de fatos supervenientes, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial n° 021/2023**, pois que continuam satisfeitas as exigências previstas no art. 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações .

Saquarema \*\* de \* \* \* \* 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura / Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO VIII**

### **(COLAR LOGOMARCA DA EMPRESA)** **DECLARAÇÃO DE MENOR EMPREGADO**

**PROCESSO: 866/2023**  
**PREGÃO N° 021/2023**

### **DECLARAÇÃO**

**(nos termos da Lei Federal n° 9854/99)**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo) representante legal da empresa \_\_\_\_\_ (nome da pessoa jurídica) interessada em participar no processo licitatório n° **866/2023**, Pregão Presencial n° **021/2023**, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 que a referida empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal.

Saquarema, \* \* de \*\*\* \*\*\* \* \* de 2023

Assinatura/Carimbo Representante Legal

**OBS.: Esta declaração deverá ser colocada dentro do envelope habilitação, junto com os demais documentos.**



**ANEXO IX**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2023**  
**DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023.**

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano de 2023, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, com sede à Av. Saquarema, Nº 253 Praça dos Pescadores, Centro - Saquarema/RJ, CEP: 28.990-786, Prefeitura Municipal de Saquarema – CNPJ: 32.147.670/0001-21, neste ato representado pelo(a) Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, o Sr. Rafael da Costa Castro, portador da carteira de identidade nº \*\*\*\*\* e inscrito no CPF sob o nº \*\*\*\*\*, no uso de suas atribuições e com base no Resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023 constante no Processo Administrativo nº 866/2023, RESOLVE Registrar o Preço da empresa: XXXXXXXXXXXXXXXX, seu representante legal XXXXXXXXXXXX inscrito no RG XXXXXXXXXXXX, no CPF XXXXXXXXXXXX sujeitando-se as partes às determinações da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e sendo observadas as bases e as execuções dos serviços e/ou fornecimentos indicados nesta Ata.

**1 - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS COM SUAS DEVIDAS ARTES INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, JUNTO AO SEU PÚBLICO DE INTERESSE, EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A CIDADE DE SAQUAREMA/RJ E SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO UM TODO, FOMENTANDO A INDÚSTRIA DO TURISMO LOCAL**, conforme especificações constantes do Termo de Referência deste Edital, de acordo com o Processo Administrativo nº 866/2023.

**2 - DO CONTRATADO**

2.1 - O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) fornecedor (es) e/ou marca (s), quando couber, e as especificações do(s) material(ais) registrados nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

**EMPRESA:**  
**CNPJ:**  
**ENDEREÇO:**  
**TELEFONE:**  
**CONTATO:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	U.M	QUANT.	MARCA/ MODELO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<b>Chaveiro</b> O Chaveiro em formato de prancha de Surf: Material: resina com acabamento em alto brilho. Medidas aproximadas: 11cm x 2,5cm Personalizado em ambas as faces	UNID.	2.000			
2	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. São diversos tamanhos para impressão de Adesivo: • 105 x 148 mm (A6) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	1.000			
3	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> • 55 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	1.000			
4	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 99 mm x 210 mm (DL) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco. Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às	UNID.	1.000			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	condições climáticas que podem danificar o material.					
5	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 148 x 210 mm (A5) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	<b>1.000</b>			
6	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 210 x 297 mm (A4) O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	<b>1.000</b>			
7	<b>Adesivos – Formatos Variados</b> Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI. • 85 mm x 55 mm O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.  Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.	UNID.	<b>1.000</b>			
8	<b>Adesivos – Formatos Variados</b>	UNID.	<b>1.000</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 297 x 105 mm</li></ul> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>					
9	<p><b>Adesivos – Formatos Variados</b></p> <p>Adesivos para impressão digital corte reto em vinil branco refletivo: impressão digital 4/0 de alta definição, mínimo de 1200 DPI.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• 210 x 55 mm</li></ul> <p>O papel adesivo 190g, permite uma afixação do Adesivo em qualquer superfície, opção colorida ou preto e branco.</p> <p>Indicações de uso: Não recomendado para utilização em ambientes externos (vitrines e latarias de carro), devido à exposição e às condições climáticas que podem danificar o material.</p>	UNID.	<b>1.000</b>			
10	<p><b>Tag para porta de UH em Hotéis - Placa Aviso De Porta Hotel</b></p> <p>Material do cartão: Mdf Lado impresso: Dupla face Quantidade de cartões: 1 Comprimento x Largura: 20 cm x 8 cm 1º Face escrito "Não Perturbe" - Gravação Laser 2º Face escrito - Liberado, vou curtir Saquarema... -Gravação Laser Dimensões 8x20</p>	UNID.	<b>1.000</b>			
11	<p><b>Sacola Biodegradável com Alça Vazada</b></p> <p>A sacola biodegradável alça vazada é personalizada de acordo com a opção do cliente. Cor branca, nos modelos de alta e baixa densidade. Tamanhos: 25 x 35 cm;</p>	UNID.	<b>2.000</b>			
12	<p><b>Bloco de Anotações</b></p> <p>Bloco de anotações ecológico com caneta. Bloco capa de bambu com espiral prata lateral, suporte elástico para caneta</p>	UNID.	<b>1.000</b>			





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	bambu com clip e ponteira plástica preta (logo reciclado no clip). Aproximadamente 70 folhas pautadas e recicladas Medidas: 17,6 cm x 11,3 cm – Caneta 3,5 cm x 0,7 cm. Personalizável.					
<b>13</b>	<b>Bolsa Ecológica – ECOBAG</b> Bolsa em lona crua, 100% algodão, gramatura 390 G/M. 13 fios de undume por 11,5 por cm, 11,5 fios de trama por cm, 22 KJF/CM de tensão de ruptura. Medidas: 45 cm (largura) X 31 cm (altura) X 20 cm (lombadas laterais e fundo), duas alças de ombro em fita 100% algodão de 40 mm, sem fechamento e com 02 suportes de maneira embutidos, costurados nas extremidades superiores. Impressão policroma numa face. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>14</b>	<b>Bolsa de Praia</b> Bolsa de microfibra, com bolso interior. 450 x 300 x 80 mm, com duas alças de microfibra. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			
<b>15</b>	<b>Caderno Personalizado</b> Com capa dura em cartão e folhas em papel reciclado. Especificações: • 60 folhas não pautadas em papel reciclado; • Produto amigo do ambiente; Dimensões: L:10,5 cm x A: 14,5 cm.	UNID.	<b>500</b>			
<b>16</b>	<b>Caneca Personalizada</b> De fibra de madeira, tamanho: 10,9 x 8,2 x 9,6 cm, capacidade: 400ml. Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			
<b>17</b>	<b>Caneta</b> Caneta metal deluxe, gravação laser 1 lado, com clip metálico, com acabamento, escrita azul, preta e vermelha. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>18</b>	<b>Guarda Sol</b> Guarda sol em poliéster dobrável, com cabo direcionável, modelo redondo. Diâmetro de 1,80 cm a 2,00 cm. Fabricado em lona, com proteção UV e Anti-mofo. Com cabo central em alumínio estriado com reforço interno em madeira, com gravação em silkscreen. Personalizável.	UNID.	<b>200</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

<b>19</b>	<b>Lápis Ecológico</b> Lápis resinado colorido de grafite preto. Largura: 0,7 cm Comprimento: 17,5 cm Peso aproximado (g): 8 Personalizável. Gravação em silk 1 cor Descrição:	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>20</b>	<b>Leque de papelão</b> Ventarola tamanho: 27x20 cm de Papel:Couchê 300g. Acabamento Faca Padrão. Personalizável.	UNID.	<b>2.000</b>			
<b>21</b>	<b>Mouse Pad</b> Mousepad Personalizável (Mouse pad de neoprene com zona emborrachado / 170x195).	UNID.	<b>500</b>			
<b>22</b>	<b>Porta Copos</b> Altura: 9.00 cm Largura: 9.00 cm Peso: 100 g Personalizável.	UNID.	<b>1.000</b>			
<b>23</b>	<b>Pasta Personalizada</b> Pasta com zipper, material de ótima qualidade. Dispõe de um revestimento em TNT 80 g/m². 380 x 300 mm. Dimensões: 30x37x1; Peso 30g. Personalizável	UNID.	<b>1.300</b>			
<b>24</b>	<b>Mochila Saco</b> Mochila saco sport (37 x 41 cm), impressão silk 1 lado Non Woven 80g, 1 compartimento, capacidade 3kg.	UNID.	<b>4.000</b>			
<b>VALOR DO LOTE R\$ XXXXXXX,XX</b>						

**LOTE II**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>U.M.</b>	<b>TAM.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA/ MODELO</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>25</b>	<b>CAMISETA - TIPO UNISSEX, ALGODÃO</b> Camiseta - Unisex, Malha Malha 100% algodão, fio 30.1 penteado, manga curta, gola redonda, várias cores com tipo de costura única. Gola: redonda, ribana. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk de acordo com a necessidade. Cores variadas. Tamanhos: P, M, G, GG e XGG.	UNID.	P, M, G, GG e XGG.	<b>20.000</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p>A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas</p>						
26	<p><b>VESTIDO COM CALÇA E FAIXA COM PROTEÇÃO SOLAR MANGA CURTA</b></p> <p><b>Tipo de tecido:</b> 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO, material de FÁCIL DISPERSÃO DE SUOR, gola redonda, várias cores com tipo de costura única.</p> <p><b>PROTEÇÃO UV - FPU 50</b></p> <p><b>Vestido em:</b> 90% poliéster 10% de elastano, gola redonda, manga curta.</p> <p><b>Faixa</b> para cintura, 90% poliéster + 10% elastano, costura única, 0,5 cm de largura, 1,10 m de comprimento em tecido duplo, cores a definir.</p> <p><b>Legge</b> em tecido 90% poliéster + 10% elastano, com elástico na cintura, costura única. Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	100			
27	<p><b>CAMISA UV MASCULINA MANGA LONGA</b></p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	<p><b>Com manga comprida, proteção uv em toda extensão do braço, mesmo quando a camiseta está esticada, gola redonda com tipo de costura única.</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano com proteção uv 50 Cores variadas. <b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>						
<b>28</b>	<p><b>JAQUETA MESCLA MANGA COMPRIDA</b></p> <p><b>Jaqueta com tecido de fibra sintética mesclada</b></p> <p>Material: 90% poliéster 10% elastano proteção uv – fpu50 Modelo: com fecho na parte da frente, gola alta, cobrindo o pescoço, manga comprida. Tecnologia: para uso abaixo de 20°c Cores variadas. Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade. <b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG. As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha. As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG.	<b>100</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

29	<p><b>CAMISETA UV FEMININA MANGA LONGA</b></p> <p>MATERIAL: 90% POLIÉSTER 10% ELASTANO - PROTEÇÃO UV FPU 50+</p> <p>Modelo: Gola redonda, costura única, com manga comprida</p> <p>Cores variadas</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p> <p>As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	500			
30	<p><b>CAMISA POLO FEMININA</b></p> <p>Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha).</p> <p>Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado.</p> <p>Decote, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados.</p> <p>Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos</p> <p>Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadaço de 3 (três) cm na gola.</p> <p>Punhos: 2,5 cm</p> <p>Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.</p> <p>Cores variadas.</p> <p><b>Tamanhos</b> P, M, G, GG, XGG.</p> <p>As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	300			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

	As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.						
<b>31</b>	<p><b>CAMISA POLO MASCULINA</b>            Camisa em MALHA TECIDO em Piquet (caracterizado por sua superfície com desenhos em alto relevo no formato de losango ou casa de abelha).            Composição: Com 50% de fios de algodão e 50% poliéster, costura reforçadas ombro a ombro tecido texturizado. Decote profundo, dois botões com 2(dois) botões para fechamento, casinha na vertical e punhos em retilínea diferenciados.            Botões: de massa, tamanho 18, 4 furos            Gola: de ribana 97% Poliéster e 3% Elastano; e reforço com cadarço de 3 cm na gola.            Punhos: 2,5 cm            Personalizada por Técnicas de: sublimação, bordado e/ou silk, frente e costas, de acordo com a necessidade.            Cores variadas.            Tamanhos P, M, G, GG, XGG.            As peças deverão ser costuradas internamente com máquina overloque de uma agulha.            As peças deverão estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. As peças devem ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes, separadas por tamanhos, identificados nas etiquetas.</p>	UNID.	P, M, G, GG, XGG	<b>300</b>			
<b>32</b>	<p><b>Viseira</b>            Viseira em tactel (100% poliéster).            Personalização na parte frontal em Silk-Screen regulagem em velcro.            Personalizável.</p>	UNID.		<b>2.500</b>			
<b>VALOR DO LOTE R\$ XXXXX,XX</b>							

Valor total de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

**3 - DA SOLICITAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTO**

Prefeitura Municipal de Saquarema  
 Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo  
 Av. Saquarema n° 253 Praça dos Pescadores, Centro – Saquarema/RJ, 28.990-786





3.1 - O objeto desta licitação deverá ser fornecido de acordo com a necessidade de uso da Secretaria.

3.2 - A solicitação de execução de serviço e/ou fornecimento será enviada para o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, através de um requerimento elaborado pela Secretaria solicitante.

#### **4 - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

##### **4.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1.1 - A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência da ATA:

I - Para o bom e fiel atendimento desta ata, deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, cumprir rigorosamente ao disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL em epígrafe e seus anexos;

II - Todos os tributos, encargos e ou contribuições que incidam sobre a execução desta ata, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

III - A CONTRATADA é a única, integral e exclusiva responsável, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à municipalidade, ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto desta ATA, respondendo por si e por seus sucessores;

IV - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

V - A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da ATA em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou do material empregados, nos termos do art. 69;

VI - A CONTRATADA é a única responsável pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, resultante da execução da ATA, não tendo, nesse sentido, os seus empregados e prepostos, qualquer vínculo com o Município;

VII – Executar os serviços em conformidade com o solicitado no Termo de Referência;

VIII - Cumprir com os prazos de execução dos serviços e/ou fornecimentos determinados no Termo de Referência;

IX - Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;



X - A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, na ATA e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles;

XI - Submeter-se à fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, através do setor competente, que acompanhará a execução dos serviços e/ou fornecimentos do objeto, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

XII - As penalidades ou multa impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto de presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

XIII - Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes;

XIV - Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

#### **4.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

4.2.1 - São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas no presente Edital e que por Lei lhe couberem:

I - Cumprir na íntegra o estabelecido na presente ata de registro de preço;

II - Designar um servidor como fiscal para acompanhar e gerenciar a execução da ata e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93. A fiscalização e aprovação da execução dos serviços e/ou fornecimentos ficará a cargo do servidor \*\*\* matrícula \*\*\*.

III - O extrato da presente ata será publicado, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

IV - Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar a ATA com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

V - Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VI - Acompanhar, controlar e avaliar a execução dos serviços e/ou fornecimentos, através da unidade responsável por esta atribuição.



VII - Zelar para que durante a vigência da ATA, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na execução dos serviços e/ou fornecimentos.

VIII - Serão consideradas, para efeito de pagamento, os serviços executados e/ou fornecimentos efetivamente realizados pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

## **5 - DO PAGAMENTO**

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante os serviços executados e/ou fornecimentos ora solicitados, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidores municipais.

5.2 - A nota de empenho será emitida quando da solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos de acordo com a especificação e as quantidades solicitadas.

5.3 - Sobre o valor faturado será retido na fonte o correspondente ao imposto sobre a renda, a contribuição social sobre o lucro líquido, a contribuição para a seguridade social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, conforme art. 64, da Lei nº 9.430, de 27/12/96 e Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03 e Lei nº 9.718, de 27/11/98.

5.4 - As empresas optantes pelo SIMPLES (Sistema Integrado de Pagamentos de Impostos e Contribuições das Micro empresas e Empresas de Pequeno Porte), não sofrerão a retenção na fonte dos valores acima citados, conforme o disposto no inciso XI do art. 25 da Instrução Normativa nº 306, de 12/03/03, devendo apresentar, para fins de comprovação da condição de optante, cópia do termo de opção e a declaração de que trata o artigo 26 da IN/SRT nº 306, de 12/03/03, em duas vias, assinadas pelo representante legal.

5.5 - Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS- CRF expedido pela CEF e CNDT- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

## **6 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, com as devidas justificativas.

6.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata de promover as necessárias negociações junto aos Prestadores de Serviços e/ou fornecedores.



6.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

a) Convocar o Prestador de Serviço e/ou fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o Prestador de Serviços e/ou fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) Convocados os demais Prestadores de Serviços e/ou fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

6.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Prestador de Serviços e/ou fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o Prestador de Serviços e/ou fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da execução dos serviços e/ou fornecimentos; e

b) Convocar os demais Prestador de Serviços e/ou fornecedor visando igual oportunidade de negociação.

6.5 - As alterações referentes ao reequilíbrio econômico-financeiro serão procedidas de republicação do extrato da ata, que farão parte da mesma, como se nela estivesse transcrita.

## **7 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não aceitar a Solicitação de execução dos serviços e/ou fornecimentos e a Nota de Empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.



7.2 - O cancelamento do Registro do Prestador de Serviços e/ou fornecedor ou de item constante da Ata, será formalizado por despacho do Ordenador de Despesa assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3 - O Prestador de Serviços e/ou fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro ou de item registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

## **8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - A despesa decorrente da presente aquisição correrá a conta da Dotação Orçamentária que estará livre no momento do empenho da Secretaria Solicitante.

## **9 - DA VIGÊNCIA**

9.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

## **10 - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1 - A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da ata e conseqüentemente da assinatura dos licitantes, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal n.º 1.150 de 13.12.2011;

10.2 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Saquarema, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

10.3 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Prefeitura Municipal de Saquarema, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.

10.4 - Os quantitativos a serem disponibilizados decorrentes das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488 de 30 de agosto de 2018.

## **11 - DAS PENALIDADES**

11.1 - Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução da ATA e prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da



ampla defesa, o município poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas, sem prejuízo das demais previstas na Lei nº 10.520/2002 e no art.87 da Lei nº 8.666/1993:

11.2 - Em caso de inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA está sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor da ata, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

c) suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de até 2(dois) anos e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores;

11.3 - A recusa injustificada da firma adjudicatária em receber a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas) após a convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

11.4 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, sem efeito suspensivo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera para a administração, a obrigação de solicitar os serviços e/ou fornecimentos que dele poderão advir independentemente da estimativa de consumo indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - As empresas signatárias desta Ata, cujo preço é registrado, declaram estarem cientes das suas obrigações para com o município de Saquarema, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

12.3 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo órgão licitante, poderá ser utilizada por qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.

12.4 - As demais condições da contratação estão consignadas à Ata de Registro de Preços.

**13 - DO FORO**

13.1 - É competente o Foro da Comarca de Saquarema, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

**14 - DA CONCLUSÃO**

14.1 - E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

XX

**Ordenador de Despesa**  
**CONTRATANTE**

XX

**CONTRATADA**  
**CNPJ XXXXXXXXXX**

<b>Testemunha:</b>	<b>Testemunha:</b>
<b>Nome:</b>	<b>Nome:</b>
<b>CPF:</b>	<b>CPF:</b>
<b>RG:</b>	<b>RG:</b>
_____	_____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**ANEXO X**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° XXX/2023**

**PREGÃO N° 021/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 866/2023**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA \_\_\_\_\_, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS COM SUAS DEVIDAS ARTES INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, JUNTO AO SEU PÚBLICO DE INTERESSE, EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A CIDADE DE SAQUAREMA/RJ E SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO UM TODO, FOMENTANDO A INDÚSTRIA DO TURISMO LOCAL.**

**CONTRATANTE:** XX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, Senhor Rafael da Costa Castro, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. XXXX, expedida pelo XXXX, e inscrito no CPF sob o nº. XXXXX.,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ (MF) n.º \_\_\_\_\_ localizada no (a) \_\_\_\_\_, representada pelo(a) \_\_\_\_\_ Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF (MF) n.º \_\_\_\_\_ de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo **Processo Administrativo nº 866/2023**, e em conformidade ao **Pregão Presencial nº 021/2023**, regido pela Lei nº 8.666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a **AQUISIÇÃO DE UM CONJUNTO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS COM SUAS DEVIDAS ARTES INSTITUCIONAIS, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS COMO BRINDES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO, JUNTO AO SEU PÚBLICO DE INTERESSE, EM EVENTOS DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO, COM O INTUITO DE PROMOVER A CIDADE DE SAQUAREMA/RJ E SEUS ATRATIVOS TURÍSTICOS COMO UM TODO, FOMENTANDO A INDÚSTRIA DO TURISMO LOCAL.** Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, o Edital de **Pregão Presencial nº 021/2023**, e seus anexos, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de vigência deste contrato será de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_) meses e o prazo para a entrega do objeto será de até \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), contados a partir da autorização para o início da entrega, emitida pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - GARANTIA** – O vencedor do procedimento licitatório é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. As condições de garantias do serviço seguem de acordo com a Lei Federal Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, especificamente em seus artigos 18 e 26.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de \_\_\_\_\_(\_\_\_\_\_), para quantidade, totalidade e período, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I)

**PARAGRAFO ÚNICO** – O reajustamento dos preços referidos na Clausula Segunda poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcrito 12 (doze) meses a contar da proposta de preços de contratada. O índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos de 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) devidamente atestado(s) por 02 (dois) servidores;



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Turismo na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretarem prejuízos significativos para a contratante;

b) Multas:

b.1) 0,03% (três centésimos por cento) por dia sobre o valor do objeto entregue com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o CONTRATANTE poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b.2) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor global deste contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

b.3) 5 % (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

b.4) 20 % (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se a entrega for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “b”.

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**CLÁUSULA QUINTA** - A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** - É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** - Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** - A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato a aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** - As despesas com o presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária PT \_\_\_\_\_, FICHA \_\_\_\_\_, ND \_\_\_\_\_ do orçamento vigente oriundo da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO** - A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO** - As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema - RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Saquarema, \_\_\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo**

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Representante:** \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER**  
**E TURISMO**



Processo nº: 866/2023

FLS: \_\_\_\_\_ RUBRICA \_\_\_\_\_

## **ANEXO XI**

### **AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS**

**PROCESSO Nº. 866/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 021/2023**

**CONTRATO Nº XXX/2023**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS E/OU FORNECEDOR:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ:**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO**  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**DATA DE INÍCIO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO:**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS A SER EXECUTADO:**

**SAQUAREMA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATANTE E OU FISCAL DO CONTRATO)**

**RECEBIDO PELA CONTRATADA EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.**

\_\_\_\_\_  
**(CONTRATADA)**

**OBS.: ESTE MODELO PODERÁ SER ADAPTADO PELA CONTRATANTA**  
**CONFORME A NECESSIDADE.**



**ANEXO XII**  
**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS

Rua Coronel Madureira, 77, Sala 211 – Centro, Saquarema – RJ.

Comissão de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2023.**

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

1. Que o prazo de validade dos preços e condições da nossa proposta é de, no mínimo, 60 (Sessenta) dias corridos, após o encerramento do Certame.
2. Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus anexos.
3. Que os produtos e/ou Serviços ofertados atendem satisfatoriamente ao fim a que se destina, com qualidade, originalidade, rendimento e segurança, sob pena da aplicação das Penalidades Legais.
4. Que os Preços ofertados já estão inclusos todos os impostos pertinentes.
5. Que o nosso CNPJ é \_\_\_\_\_, referente ao seguinte endereço:  
\_\_\_\_\_.
6. Que o nosso telefone é (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e mail \_\_\_\_\_.
7. Que os preços apresentados refletem os de mercado no momento;
  - a) compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, taxas, fretes, seguros, etc...;
  - b) são irremediáveis durante a validade da proposta;
8. Declara ter ciência que uma vez apresentada a proposta de preços, não será admitida desistência da mesma, cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas;
9. Condições e prazo de garantia, conforme o disposto no Anexo I e da PROPOSTA DE PREÇOS Anexo V, deste Edital, salvo se a proposta contemplar condições e prazos mais vantajosos para a PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA;
10. Que os pagamentos serão creditados na conta- corrente abaixo discriminada:

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Empresa Assinatura do Representante Carimbo

**OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COLOCADA NO ENVELOPE “A” – PROPOSTA DE PREÇOS.**